



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Teresina  
 FMS - Fundação Municipal de Saúde

Documento de Formalização de Demanda – DFD 3126/2026/NUCON-DRCAA-FMS

Teresina, 27 de abril de 2026.

À Senhora

**Luciane dos Anjos Formiga Cabral**  
 Diretora- DRCAA

Assunto: Credenciamento de Serviços para realização de Consultas, exames e Cirurgias nas especialidades: Angiologia, Cardiologia, cirurgia cardiovascular e cardiologia intervencionista

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Nome da Unidade (setor) requisitante: GERCAA - DRCAA-FMS

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (e-governe)	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (CATMAT)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contração de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar para realização de consulta, exames e cirurgias nas especialidades <b>angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular e cardiologia intervencionista</b> aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados pela FMS de Teresina.	mensal	serviço					

As especificações técnicas dos procedimentos abaixo elencados são definidas pela tabela SIGTAP vigente e podem ser consultadas por meio do endereço: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

As quantidades foram estimadas com base na produção realizada/processada nos anos 2023 e 2024, conforme Doc. SEI nº 14121106

GRUPO TABELA SIGTAP 02.05.01 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)						
Item	Código/Procedimento	Valor	Quantidade	Quantidade	Total Anual	CATSERV
			Mensal	Anual		
1	02.05.01.001-6 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 165,00	10	120	R\$ 19.800,00	10189
2	02.05.01.002-4 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 165,00	10	120	R\$ 19.800,00	10189
3	02.05.01.003-2 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 67,86	10	120	R\$ 8.143,20	10189
4	02.05.01.004-0 - ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	64	768	R\$ 30.412,80	10189
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 78.156,00</b>	

GRUPO TABELA SIGTAP 02.11.02 - Diagnóstico em cardiologia						
Item	Código/Procedimento	Valor	Quantidade	Quantidade	Total Anual	CATSERV
			Mensal	Anual		
5	02.11.02.001-0 - CATETERISMO CARDIACO (ambulatorial)	R\$ 730,04	35	420	R\$ 306.616,80	10960
6	02.11.02.001-0 - CATETERISMO CARDIACO (hospitalar)	R\$ 772,80	20	240	R\$ 185.472,00	10960
7	02.11.02.002-8 - CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA (ambulatorial)	R\$ 653,72	20	240	R\$ 156.892,80	10960
8	02.11.02.002-8 - CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA (hospitalar)	R\$ 710,14	20	240	R\$ 170.433,60	10960
9	02.11.02.003-6 - ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	110	1320	R\$ 6.798,00	6491
10	02.11.02.004-4 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 30,00	100	1200	R\$ 36.000,00	6521
11	02.11.02.005-2 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 10,07	100	1200	R\$ 12.084,00	6718
12	02.11.02.006-0 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 30,00	308	3696	R\$ 110.880,00	6505
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 985.177,20</b>	

GRUPO TABELA SIGTAP 03.01.01 - Consulta médica especializada						
Item	Nome	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Total Anual	CATSERV
<b>03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>						
13	Médico cardiologista – CBO 225120	R\$ 10,00	400	4800	R\$ 48.000,00	6068
14	Médico cirurgião cardiovascular – CBO 225210	R\$ 10,00	200	2400	R\$ 24.000,00	6068
15	Médico Angiologista - CBO 225115	R\$ 10,00	200	2400	R\$ 24.000,00	6068
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>	

GRUPO TABELA SIGTAP: 04.06.01 -Cirurgia cardiovascular						
FINANCIAMENTO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						
Item	Código/Procedimento	Valor Unitário	Quantidade	Quantidade	Total Anual	CATSERV
			Mensal	Anual		
16	04.06.01.002-1 - ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	R\$ 7.445,17	1	12	R\$ 89.342,04	10952
17	04.06.01.003-0 - ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	R\$ 7.445,17	1	12	R\$ 89.342,04	10952
18	04.06.01.004-8 - AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	R\$ 11.187,16	1	12	R\$ 134.245,92	10952
19	04.06.01.005-6 - AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	R\$ 12.849,23	1	12	R\$ 154.190,76	10952
20	04.06.01.006-4 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	R\$ 8.431,76	1	12	R\$ 101.181,12	10952
21	04.06.01.008-0 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	R\$ 5.554,95	1	12	R\$ 66.659,40	10952
22	04.06.01.009-9 - BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR	R\$ 5.629,58	1	12	R\$ 67.554,96	10952
23	04.06.01.010-2 - CARDIORRAFIA	R\$ 1.868,54	1	12	R\$ 22.422,48	10952
24	04.06.01.011-0 - CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 1.737,05	1	12	R\$ 20.844,60	10952
25	04.06.01.012-9 - COLOCACAO DE BALAO INTRA-AORTICO	R\$ 45,00	1	12	R\$ 540,00	10952
26	04.06.01.013-7 - CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	R\$ 7.181,42	1	12	R\$ 86.177,04	10952
27	04.06.01.018-8 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA	R\$ 5.629,58	1	12	R\$ 67.554,96	10952
28	04.06.01.019-6 - CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR	R\$ 13.585,75	1	12	R\$ 163.029,00	10952
29	04.06.01.020-0 - CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIENCIA AORTICA	R\$ 9.874,10	1	12	R\$ 118.489,20	10952
30	04.06.01.023-4 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO	R\$ 9.874,10	1	12	R\$ 118.489,20	10952
31	04.06.01.024-2 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 9.874,10	1	12	R\$ 118.489,20	10952
32	04.06.01.029-3 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA	R\$ 12.357,51	1	12	R\$ 148.290,12	10952
33	04.06.01.030-7 - CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA	R\$ 7.445,17	1	12	R\$ 89.342,04	10952
34	04.06.01.031-5 - CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS	R\$ 9.874,10	1	12	R\$ 118.489,20	10952
35	04.06.01.032-3 - CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	R\$ 10.909,40	1	12	R\$ 130.912,80	10952
36	04.06.01.034-0 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE	R\$ 10.909,40	1	12	R\$ 130.912,80	10952
37	04.06.01.035-8 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA	R\$ 9.874,00	1	12	R\$ 118.488,00	10952
38	04.06.01.038-2 - CORRECAO DE JANELA AORTO-PULMONAR	R\$ 10.909,40	1	12	R\$ 130.912,80	10952
39	04.06.01.040-4 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL	R\$ 3.544,78	1	12	R\$ 42.537,36	10952
40	04.06.01.041-2 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL NO RECEM-NASCIDO	R\$ 3.544,78	1	12	R\$ 42.537,36	10952
41	04.06.01.043-9 - CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	R\$ 12.357,51	1	12	R\$ 148.290,12	10952
42	04.06.01.045-5 - CORRECAO DE TRANSPOSICAO DE GRANDES VASOS DA BASE	R\$ 11.865,22	1	12	R\$ 142.382,64	10952

43	04.06.01.048-0 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIARIO)	R\$ 9.874,10	1	12	R\$ 118.489,20	10952
44	04.06.01.050-1 - CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO	R\$ 8.019,47	1	12	R\$ 96.233,64	10952
45	04.06.01.051-0 - DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO	R\$ 269,75	1	12	R\$ 3.237,00	10952
46	04.06.01.052-8 - EXERESE DE CISTO PERICARDICO	R\$ 3.965,49	1	12	R\$ 47.585,88	10952
47	04.06.01.053-6 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	R\$ 7.445,17	2	24	R\$ 178.684,08	10952
48	04.06.01.054-4 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	R\$ 7.445,17	1	12	R\$ 89.342,04	10952
49	04.06.01.055-2 - IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	R\$ 7.569,22	1	12	R\$ 90.830,64	10952
50	04.06.01.056-0 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	R\$ 1.657,90	1	12	R\$ 19.894,80	10952
51	04.06.01.057-9 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 2.054,31	1	12	R\$ 24.651,72	10952
52	04.06.01.058-7 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 1.716,76	1	12	R\$ 20.601,12	10952
53	04.06.01.059-5 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO PARA EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA	R\$ 2.036,98	1	12	R\$ 24.443,76	10952
54	04.06.01.060-9 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	R\$ 1.657,90	1	12	R\$ 19.894,80	10952
55	04.06.01.061-7 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO P/ EPIMIOCARDICO (POR TORACOTOMIA)	R\$ 1.788,74	1	12	R\$ 21.464,88	10952
56	04.06.01.062-5 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 1.806,07	1	12	R\$ 21.672,84	10952
57	04.06.01.063-3 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	R\$ 1.730,51	1	12	R\$ 20.766,12	10952
58	04.06.01.064-1 - IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDICO	R\$ 793,15	1	12	R\$ 9.517,80	10952
59	04.06.01.065-0 - IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 1.023,72	5	60	R\$ 61.423,20	10952
60	04.06.01.066-8 - IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDICO	R\$ 796,75	1	12	R\$ 9.561,00	10952
61	04.06.01.067-6 - IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	R\$ 968,77	2	24	R\$ 23.250,48	10952
62	04.06.01.068-4 - IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	R\$ 364,75	1	12	R\$ 4.377,00	10952
63	04.06.01.069-2 - IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	R\$ 6.321,74	18	216	R\$ 1.365.495,84	10952
64	04.06.01.070-6 - INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NAO A REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	R\$ 6.899,65	1	12	R\$ 82.795,80	10952
65	04.06.01.071-4 - INSTALACAO DE ASSISTENCIA CIRCULATORIA	R\$ 266,18	1	12	R\$ 3.194,16	10952
66	04.06.01.072-2 - INSTALACAO DE CATETER DE TERMODILUICAO	R\$ 20,00	1	12	R\$ 240,00	10952
67	04.06.01.073-0 - LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR	R\$ 4.605,63	1	12	R\$ 55.267,56	10952
68	04.06.01.074-9 - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA CIRCULATORIA	R\$ 188,18	1	12	R\$ 2.258,16	10952
69	04.06.01.075-7 - PERICARDIECTOMIA	R\$ 1.875,12	1	12	R\$ 22.501,44	10952
70	04.06.01.076-5 - PERICARDIECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.875,12	1	12	R\$ 22.501,44	10952
71	04.06.01.077-3 - PERICARDIOCENTESE	R\$ 242,97	1	12	R\$ 2.915,64	10952
72	04.06.01.079-0 - PLASTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	R\$ 667,00	1	12	R\$ 8.004,00	10952
73	04.06.01.080-3 - PLASTICA VALVAR	R\$ 6.061,70	1	12	R\$ 72.740,40	10952
74	04.06.01.081-1 - PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	R\$ 7.756,37	1	12	R\$ 93.076,44	10952

75	04.06.01.082-0 - PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	R\$ 7.277,56	3	36	R\$ 261.992,16	10952
76	04.06.01.083-8 - RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA	R\$ 7.181,42	1	12	R\$ 86.177,04	10952
77	04.06.01.084-6 - RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	R\$ 7.783,09	1	12	R\$ 93.397,08	10952
78	04.06.01.085-4 - REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
79	04.06.01.086-2 - REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	R\$ 744,91	1	12	R\$ 8.938,92	10952
80	04.06.01.087-0 - REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
81	04.06.01.088-9 - RESSECCAO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	R\$ 6.005,14	1	12	R\$ 72.061,68	10952
82	04.06.01.089-7 - RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA	R\$ 6.974,91	1	12	R\$ 83.698,92	10952
83	04.06.01.090-0 - RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO	R\$ 10.909,40	1	12	R\$ 130.912,80	10952
84	04.06.01.091-9 - RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	R\$ 489,38	1	12	R\$ 5.872,56	10952
85	04.06.01.092-7 - REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA	R\$ 6.756,37	1	12	R\$ 81.076,44	10952
86	04.06.01.093-5 - REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 6.956,37	20	240	R\$ 1.669.528,80	10952
87	04.06.01.094-3 - REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA	R\$ 8.740,43	2	24	R\$ 209.770,32	10952
88	04.06.01.095-1 - REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 8.940,43	2	24	R\$ 214.570,32	10952
89	04.06.01.096-0 - TRATAMENTO DE CONTUSAO MIOCARDICA	R\$ 156,28	1	12	R\$ 1.875,36	10952
90	04.06.01.097-8 - TRATAMENTO DE FERIMENTO CARDIACO PERFURO-CORTANTE	R\$ 156,28	1	12	R\$ 1.875,36	10952
91	04.06.01.098-6 - TROCA DE AORTA ASCENDENTE	R\$ 7.154,70	1	12	R\$ 85.856,40	10952
92	04.06.01.099-4 - TROCA DE ARCO AORTICO	R\$ 7.154,70	1	12	R\$ 85.856,40	10952
93	04.06.01.100-1 - TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONARIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 797,60	1	12	R\$ 9.571,20	10952
94	04.06.01.101-0 - TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
95	04.06.01.102-8 - TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
96	04.06.01.103-6 - TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	R\$ 777,91	1	12	R\$ 9.334,92	10952
97	04.06.01.104-4 - TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	R\$ 744,91	1	12	R\$ 8.938,92	10952
98	04.06.01.105-2 - TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 542,76	1	12	R\$ 6.513,12	10952
99	04.06.01.107-9 - TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
100	04.06.01.108-7 - TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 692,84	1	12	R\$ 8.314,08	10952
101	04.06.01.109-5 - TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONARIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 692,84	1	12	R\$ 8.314,08	10952
102	04.06.01.110-9 - TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA / DUPLA	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
103	04.06.01.111-7 - TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
104	04.06.01.112-5 - TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	R\$ 745,15	1	12	R\$ 8.941,80	10952
105	04.06.01.113-3 - TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	R\$ 744,91	1	12	R\$ 8.938,92	10952
106	04.06.01.114-1 - TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952

107	04.06.01.115-0 - TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	R\$ 744,91	1	12	R\$ 8.938,92	10952
108	04.06.01.116-8 - TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DEFIBRILADOR	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
109	04.06.01.117-6 - TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DEFIBRILADOR MULTISITIO	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
110	04.06.01.118-4 - TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	R\$ 745,06	1	12	R\$ 8.940,72	10952
111	04.06.01.119-2 - TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 731,58	1	12	R\$ 8.778,96	10952
112	04.06.01.120-6 - TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	R\$ 7.756,37	1	12	R\$ 93.076,44	10952
113	04.06.01.123-0 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	R\$ 3.855,37	1	12	R\$ 46.264,44	10952
114	04.06.01.124-9 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	R\$ 3.909,37	1	12	R\$ 46.912,44	10952
115	04.06.01.125-7 - CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	R\$ 6.400,92	2	24	R\$ 153.622,08	10952
TOTAL MAC					R\$ 8.915.211,24	
<b>FINANCIAMENTO: Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC</b>						
Item	Código/Procedimento	Valor Unitário	Quantidade	Quantidade	Total Anual	CATSERV
			Mensal	Anual		
116	04.06.01.001-3 - ABERTURA DE COMUNICACAO INTER-ATRIAL	R\$ 12.246,65	2	24	R\$ 293.919,60	10952
117	04.06.01.007-2 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	R\$ 16.557,69	2	24	R\$ 397.384,56	10952
118	04.06.01.015-3 - CORRECAO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	R\$ 22.267,92	2	24	R\$ 534.430,08	10952
119	04.06.01.016-1 - CORRECAO DE ATRIO UNICO	R\$ 14.685,43	2	24	R\$ 352.450,32	10952
120	04.06.01.017-0 - CORRECAO DE BANDA ANOMALA DO VENTRICULO DIREITO	R\$ 10.948,62	2	24	R\$ 262.766,88	10952
121	04.06.01.021-8 - CORRECAO DE COR TRIATRIATUM	R\$ 16.557,69	2	24	R\$ 397.384,56	10952
122	04.06.01.022-6 - CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (0 A 3 ANOS)	R\$ 22.267,92	2	24	R\$ 534.430,08	10952
123	04.06.01.025-0 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952
124	04.06.01.026-9 - CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952
125	04.06.01.027-7 - CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952
126	04.06.01.028-5 - CORRECAO DE ESTENOSE AORTICA (0 A 3 ANOS)	R\$ 20.435,86	2	24	R\$ 490.460,64	10952
127	04.06.01.033-1 - CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO	R\$ 24.318,66	2	24	R\$ 583.647,84	10952
128	04.06.01.036-6 - CORRECAO DE INTERRUPCAO DO ARCO AORTICO	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952
129	04.06.01.037-4 - CORRECAO DE JANELA AORTO-PULMONAR	R\$ 22.446,57	2	24	R\$ 538.717,68	10952
130	04.06.01.039-0 - CORRECAO DE LESOES NA TRANSPOSICAO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	R\$ 18.150,46	2	24	R\$ 435.611,04	10952
131	04.06.01.042-0 - CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 22.446,57	2	24	R\$ 538.717,68	10952
132	04.06.01.044-7 - CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952
133	04.06.01.046-3 - CORRECAO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952
134	04.06.01.047-1 - CORRECAO DE VENTRICULO UNICO	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952
135	04.06.01.049-8 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952
136	04.06.01.078-1 - PLASTICA / TROCA DE VALVULA TRICUSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	R\$ 24.318,83	2	24	R\$ 583.651,92	10952

137	04.06.01.121-4 - UNIFOCALIZACAO DE RAMOS DA ARTERIA PULMONAR C/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA	R\$ 16.557,69	2	24	R\$ 397.384,56	10952
138	04.06.01.122-2 - UNIFOCALIZACAO DE RAMOS DA ARTERIA PULMONAR S/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA	R\$ 12.246,65	2	24	R\$ 293.919,60	10952
139	04.06.01.126-5 - ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.820,88	2	24	R\$ 307.701,12	10952
140	04.06.01.127-3 - ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	2	24	R\$ 262.766,88	10952
141	04.06.01.128-1 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 15.991,52	2	24	R\$ 383.796,48	10952
142	04.06.01.129-0 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 19.664,32	2	24	R\$ 471.943,68	10952
143	04.06.01.130-3 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.685,43	2	24	R\$ 352.450,32	10952
144	04.06.01.131-1 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.131,83	2	24	R\$ 291.163,92	10952
145	04.06.01.132-0 - BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.246,65	2	24	R\$ 293.919,60	10952
146	04.06.01.133-8 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.374,38	2	24	R\$ 248.985,12	10952
147	04.06.01.134-6 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 16.557,69	2	24	R\$ 397.384,56	10952
148	04.06.01.135-4 - CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.674,72	2	24	R\$ 304.193,28	10952
149	04.06.01.136-2 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 19.664,32	2	24	R\$ 471.943,68	10952
150	04.06.01.137-0 - CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	2	24	R\$ 262.766,88	10952
151	04.06.01.138-9 - CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.685,43	2	24	R\$ 352.450,32	10952
152	04.06.01.139-7 - CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 18.150,46	2	24	R\$ 435.611,04	10952
153	04.06.01.140-0 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 18.150,46	2	24	R\$ 435.611,04	10952
154	04.06.01.141-9 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 16.557,54	2	24	R\$ 397.380,96	10952
155	04.06.01.142-7 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 5.274,62	2	24	R\$ 126.590,88	10952
156	04.06.01.143-5 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.685,43	2	24	R\$ 352.450,32	10952
157	04.06.01.144-3 - CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.990,42	2	24	R\$ 311.770,08	10952
158	04.06.01.145-1 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 9.175,01	2	24	R\$ 220.200,24	10952
159	04.06.01.146-0 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	2	24	R\$ 262.766,88	10952
160	04.06.01.147-8 - IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 11.822,99	2	24	R\$ 283.751,76	10952
161	04.06.01.148-6 - LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 11.502,85	2	24	R\$ 276.068,40	10952
162	04.06.01.149-4 - RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	2	24	R\$ 262.766,88	10952
163	04.06.01.150-8 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 8.426,52	2	24	R\$ 202.236,48	10952

164	04.06.01.151-6 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 8.804,15	2	24	R\$ 211.299,60	10952
165	04.06.01.146-0 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	2	24	R\$ 262.766,88	10952
166	04.06.01.147-8 - IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 11.822,99	2	24	R\$ 283.751,76	10952
167	04.06.01.148-6 - LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 11.502,85	2	24	R\$ 276.068,40	10952
168	04.06.01.149-4 - RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	2	24	R\$ 262.766,88	10952
169	04.06.01.150-8 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 8.426,52	2	24	R\$ 202.236,48	10952
170	04.06.01.151-6 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 8.804,15	2	24	R\$ 211.299,60	10952
<b>TOTAL FAEC</b>					<b>R\$ 20.982.952,80</b>	

**GRUPO TABELA SIGTAP: 04.06.03 - Cardiologia intervencionista****FINANCIAMENTO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

Item	Códigos/Procedimentos	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Total Anual	CATSERV
171	04.06.03.001-4 - ANGIOPLASTIA CORONARIANA (valor hospitalar)	R\$ 1.575,72	1	12	R\$ 18.908,64	10952
172	04.06.03.002-2 - ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	R\$ 1.986,20	13	156	R\$ 309.847,20	10952
173	04.06.03.003-0 - ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 1.986,20	5	60	R\$ 119.172,00	10952
174	04.06.03.005-7 - ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	R\$ 1.575,72	1	12	R\$ 18.908,64	10952
175	04.06.03.006-5 - ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	R\$ 1.986,20	1	12	R\$ 23.834,40	10952
176	04.06.03.007-3 - ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	R\$ 1.986,20	1	12	R\$ 23.834,40	10952
177	04.06.03.008-1 - ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	R\$ 1.058,86	1	12	R\$ 12.706,32	10952
178	04.06.03.009-0 - FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	R\$ 1.575,72	1	12	R\$ 18.908,64	10952
179	04.06.03.010-3 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	R\$ 656,72	1	12	R\$ 7.880,64	10952
180	04.06.03.011-1 - VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	R\$ 2.223,95	1	12	R\$ 26.687,40	10952
181	04.06.03.012-0 - VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	R\$ 2.223,95	1	12	R\$ 26.687,40	10952
182	04.06.03.013-8 - VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	R\$ 1.333,51	1	12	R\$ 16.002,12	10952
183	04.06.03.014-6 - VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	R\$ 2.223,95	1	12	R\$ 26.687,40	10952
184	04.06.03.015-4 - FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL.	R\$ 17.144,18	1	12	R\$ 205.730,16	10952
<b>Total MAC</b>					<b>R\$ 855.795,36</b>	

**FINANCIAMENTO FAEC**

185	04.06.03.004-9 - ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMÁRIA	R\$ 2.581,19	26	312	R\$ 805.331,28	10952
<b>TOTAL FAEC</b>					<b>R\$ 805.331,28</b>	

PROCEDIMENTO ESPECIAL (SECUNDÁRIO)- INSTRUMENTO DE REGISTRO AIH

Item	Código/Procedimento	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Total	CATSERV
------	---------------------	----------------	-------------------	------------------	-------	---------

186	03.02.04.001-3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 6,35	6	72	R\$ 457,20	5568
187	03.02.04.002-1 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 4,67	6	72	R\$ 336,24	5568
188	03.02.04.004-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 6,35	900	10800	R\$ 68.580,00	5568
189	03.02.06.001-4 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 4,67	6	72	R\$ 336,24	5568
190	03.02.06.002-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 6,35	6	72	R\$ 457,20	5568
191	07.02.04.008-8 - CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	R\$ 500,00	2	24	R\$ 12.000,00	10952
192	07.02.04.012-6 - CATETER DE TROMBECTOMIA MECANICA PERCUTANEA	R\$ 240,38	2	24	R\$ 5.769,12	10952
193	07.02.04.013-4 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	R\$ 195,45	2	24	R\$ 4.690,80	10952
194	07.02.04.014-2 - CATETER MULTIPOLAR TERAPEUTICO (QUADRI, DECA, DUODECAPOLAR, ETC)	R\$ 1.734,61	2	24	R\$ 41.630,64	10952
195	07.02.04.015-0 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN	R\$ 119,89	2	24	R\$ 2.877,36	10952
196	07.02.04.016-9 - COILS EMBOLIZANTE	R\$ 1.045,59	2	24	R\$ 25.094,16	10952
197	07.02.04.017-7 - CONJUNTO DE ACESSO HEPATICO TRANSJUGULAR	R\$ 5.288,57	2	24	R\$ 126.925,68	10952
198	07.02.04.018-5 - CONJUNTO DO SEIO CORONARIO	R\$ 6.619,72	2	24	R\$ 158.873,28	10952
199	07.02.04.019-3 - CONJUNTO P/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA (ADULTO)	R\$ 3.019,49	20	240	R\$ 724.677,60	10952
200	07.02.04.020-7 - CONJUNTO P/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA (NEONATAL)	R\$ 3.592,22	2	24	R\$ 86.213,28	10952
201	07.02.04.021-5 - CONJUNTO P/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA (PEDIATRICO)	R\$ 3.305,85	2	24	R\$ 79.340,40	10952
202	07.02.04.022-3 - CONJUNTO P/ VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	R\$ 6.288,83	2	24	R\$ 150.931,92	10952
203	07.02.04.023-1 - ELETRODO DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	R\$ 7.074,27	2	24	R\$ 169.782,48	10952
204	07.02.04.024-0 - ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO	R\$ 973,70	10	120	R\$ 116.844,00	10952
205	07.02.04.025-8 - ELETRODO EPICARDICO DEFINITIVO	R\$ 1.197,55	2	24	R\$ 28.741,20	10952
206	07.02.04.026-6 - ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORARIO ENDOCARDICO	R\$ 272,77	2	24	R\$ 6.546,48	10952
207	07.02.04.027-4 - ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORARIO EPICARDICO	R\$ 35,53	2	24	R\$ 852,72	10952
208	07.02.04.028-2 - ENDOPROTESE AORTICA BIFURCADA	R\$ 17.218,60	2	24	R\$ 413.246,40	10952
209	07.02.04.029-0 - ENDOPROTESE AORTICA TUBULAR / CONICA	R\$ 12.544,98	2	24	R\$ 301.079,52	10952
210	07.02.04.030-4 - ENDOPROTESE TORACICA RETA	R\$ 14.000,00	2	24	R\$ 336.000,00	10952
211	07.02.04.031-2 - ENXERTO ARTERIAL INORGANICO VALVADO (CONDUTO VALVADO)	R\$ 4.012,40	2	24	R\$ 96.297,60	10952
212	07.02.04.032-0 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR BIFURCADO INORGANICO C/ COLAGENO	R\$ 749,71	2	4	R\$ 2.998,84	10952
213	07.02.04.033-9 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO C/ COLAGENO	R\$ 1.108,89	2	24	R\$ 26.613,36	10952
214	07.02.04.034-7 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO	R\$ 402,74	2	24	R\$ 9.665,76	10952
215	07.02.04.035-5 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO ORGANICO	R\$ 1.616,04	2	24	R\$ 38.784,96	10952
216	07.02.04.036-3 - ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 20CM (PTFE)	R\$ 781,35	2	24	R\$ 18.752,40	10952
217	07.02.04.037-1 - ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 70CM (PTFE)	R\$ 31,08	2	24	R\$ 745,92	10952

218	07.02.04.038-0 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	R\$ 240,38	2	24	R\$ 5.769,12	10952
219	07.02.04.039-8 - GUIA E FILTRO P/ VEIA CAVA	R\$ 3.909,33	2	24	R\$ 93.823,92	10952
220	07.02.04.040-1 - INTRODUTOR DE PUNCAO P/ IMPLANTACAO DE ELETRODO ENDOCARDICO	R\$ 126,89	10	120	R\$ 15.226,80	10952
221	07.02.04.041-0 - MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA DUPLA	R\$ 5.225,25	6	72	R\$ 376.218,00	10952
222	07.02.04.042-8 - MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA UNICA	R\$ 4.324,34	2	24	R\$ 103.784,16	10952
223	07.02.04.043-6 - MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 15.720,16	2	24	R\$ 377.283,84	10952
224	07.02.04.044-4 - PATCH INORGANICO (20 CM2)	R\$ 109,23	2	24	R\$ 2.621,52	10952
225	07.02.04.045-2 - PATCH INORGANICO (50 CM2)	R\$ 120,53	2	24	R\$ 2.892,72	10952
226	07.02.04.046-0 - PATCH ORGANICO (20 CM2)	R\$ 110,81	2	24	R\$ 2.659,44	10952
227	07.02.04.047-9 - PATCH ORGANICO (50 CM2)	R\$ 283,32	2	24	R\$ 6.799,68	10952
228	07.02.04.048-7 - STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA PERIFÉRICA	R\$ 2.113,36	2	24	R\$ 50.720,64	10952
229	07.02.04.051-7 - STENT PARA ARTÉRIA PERIFÉRICA	R\$ 2.034,50	2	24	R\$ 48.828,00	10952
230	07.02.04.053-3 - STENT PARA ARTÉRIA CORONARIA	R\$ 2.034,50	2	24	R\$ 48.828,00	10952
231	07.02.04.054-1 - PROTESE VALVULAR BIOLOGICA	R\$ 1.881,11	2	24	R\$ 45.146,64	10952
232	07.02.04.055-0 - PROTESE VALVULAR BIOLOGICA S/ SUPORTE / ANEL	R\$ 1.303,69	4	48	R\$ 62.577,12	10952
233	07.02.04.056-8 - PROTESE VALVULAR MECANICA DE BAIXO PERFIL (DISCO)	R\$ 1.956,88	2	24	R\$ 46.965,12	10952
234	07.02.04.057-6 - PROTESE VALVULAR MECANICA DE DUPLO FOLHETO	R\$ 3.691,50	8	96	R\$ 354.384,00	10952
235	07.02.04.058-4 - SISTEMA DE COLOCACAO DE COILS	R\$ 2.221,64	2	24	R\$ 53.319,36	10952
236	07.02.04.059-2 - SISTEMA DE ELETRODOS P/ ESTIMULACAO MULTI-SITIO	R\$ 5.980,12	2	24	R\$ 143.522,88	10952
237	07.02.04.060-6 - SISTEMA DE PROTECAO DISTAL PARA CAROTIDA E/OU CORONARIA	R\$ 3.462,41	2	24	R\$ 83.097,84	10952
238	07.02.04.061-4 - STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTERIA CORONARIA	R\$ 2.034,50	2	24	R\$ 48.828,00	10952
239	07.02.05.001-6 - BOMBA CENTRIFUGA DESCARTAVEL PARA USO EM CIRCULACAO EXTRACORPOREA E/OU CIRCULACAO ASSISTIDA	R\$ 729,56	2	24	R\$ 17.509,44	10952
240	07.02.05.013-0 - CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSÃO	R\$ 114,46	20	240	R\$ 27.470,40	10952
241	07.02.05.034-2 - INTRODUTOR VALVULADO	R\$ 97,48	2	24	R\$ 2.339,52	10952
242	08.02.01.001-6 - DIARIA DE ACOMPANHANTE ADULTO (COM PERNOITE)	R\$ 8,00	2	24	R\$ 192,00	16543
243	08.02.01.002-4 - DIARIA DE ACOMPANHANTE CRIANCA/ADOLESCENTE C/PERNOITE	R\$ 8,00	2	24	R\$ 192,00	16543
244	08.02.01.004-0 - DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS C/ PERNOITE	R\$ 8,00	2	24	R\$ 192,00	16543
245	08.02.01.005-9 - DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS S/ PERNOITE	R\$ 4,00	2	24	R\$ 96,00	16543
246	08.02.01.007-5 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)	R\$ 700,00	2	24	R\$ 16.800,00	30253
247	08.02.01.008-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	R\$ 600,00	100	1200	R\$ 720.000,00	14338
248	08.02.01.009-1 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	R\$ 700,00	2	24	R\$ 16.800,00	14338
249	08.02.01.010-5 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI I)	R\$ 139,00	2	24	R\$ 3.336,00	14338
250	08.02.01.014-8 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI I)	R\$ 139,00	2	24	R\$ 3.336,00	30253
251	08.02.01.015-6 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)	R\$ 600,00	10	120	R\$ 72.000,00	14338
252	08.02.01.016-4 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTI I)	R\$ 139,00	2	24	R\$ 3.336,00	30253
253	08.02.01.019-9 - DIÁRIA DE PERMANÊNCIA A MAIOR	R\$ 20,06	2	24	R\$ 481,44	16543
254	08.02.01.021-0 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA-UCO TIPO II	R\$ 800,00	2	24	R\$ 19.200,00	14338
255	08.02.01.022-9 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA- UCO TIPO III	R\$ 800,00	2	24	R\$ 19.200,00	14338
256	08.02.02.001-1 - MONITORAMENTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	R\$ 60,00	20	240	R\$ 14.400,00	16543

TOTAL	R\$ 5.965.526,92
-------	------------------

GRUPOS DE PROCEDIMENTO CONSOLIDADOS				
Nº	GRUPO PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	FINANCIAMENTO
1	02.05.01 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	R\$ 6.513,00	R\$ 78.156,00	MAC
2	02.11.02 - Diagnóstico em cardiologia	R\$ 82.098,10	R\$ 985.177,20	MAC
3	03.01.01 - Consulta médica especializada	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	MAC
4	04.06.01 - Cirurgia cardiovascular	R\$ 742.934,27	R\$ 8.915.211,24	MAC
		R\$ 1.748.579,40	R\$ 20.982.952,80	FAEC
5	04.06.03 - Cardiologia intervencionista	R\$ 71.316,28	R\$ 855.795,36	MAC
		R\$ 67.110,94	R\$ 805.331,28	FAEC
6	Procedimentos especiais/secundários	R\$ 497.127,24	R\$ 5.965.526,92	MAC
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.223.679,23</b>	<b>R\$ 38.684.150,80</b>	

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO (Explicar o motivo e a importância da aquisição, o que será resolvido com Quando solicito a compra de algo, o que estou resolvendo?)**

1.1. Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 196, a saúde é um direito fundamental, assegurado a todos os cidadãos e incumbência do Estado prover. Nesse sentido, diante da demanda reprimida e da oferta limitada da rede pública, observa-se a necessidade premente de ampliar os serviços de saúde em Teresina – PI, relação especialidades de **angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular e cardiologia intervencionista**, por meio da seleção de interessados para atuar de forma complementar aos serviços prestados nos estabelecimentos públicos de saúde, conforme previsão do art. 197 da Constituição Federal.

1.2. A Fundação Municipal de Saúde de Teresina não dispõe de serviço próprio para atendimento de pacientes eletivos que necessitem ser submetidos a procedimentos cirúrgicos nas especialidades **angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular e cardiologia intervencionista**, e para montar tal serviço, há necessidade de investimento em local adequado, instalação UTI - Unidade de Terapia Intensiva, compra de equipamentos, insumos, proceder a contratação de mão de obra especializada e requerer habilitação junto ao Ministério da Saúde para tipos de procedimentos, tornando-se mais vantajoso para a Administração Pública proceder a contratação de estabelecimentos para atuar de forma complementar ao SUS municipal.

1.3. A realização de consulta médica, de exames e o procedimento cirúrgico são partes integrantes da assistência ao paciente, contribuindo na prevenção de agravos à saúde física e perda devidas, justifica-se a contratação dos serviços de **angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular e cardiologia intervencionista**, destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde Municipal. Desta forma, os serviços prestados por estes especialistas devem ocorrer de forma ininterrupta uma vez que sua interrupção ou descontinuidade pode acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS/Municipal.

1.4. A contratação de empresas para prestação de serviços médicos nas modalidades ambulatorial e hospitalar para realização de consulta, exames e cirurgias nas especialidades **angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular e cardiologia intervencionista** aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados pela FMS de Teresina é necessária e efetiva para suportar, atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS/Teresina de maneira global, visto que possibilita a cobertura integral de todos os procedimentos, a continuidade do serviço, a prestação de serviços de acordo com a sistematização estabelecida pela gestão e a remuneração em consonância com a tabela de procedimentos SIGTAP.

1.5. Os avanços dos diagnósticos das doenças cardiovasculares e os tratamentos cirúrgicos, os quais devem ser realizados em condições seguras de modo a promover a recuperação da saúde dos usuários dos sistemas de saúde – SUS, refletem direta e intimamente na qualidade da assistência prestada à população e é objetivo desta Gestão.

1.6. Embora a maioria dos pacientes seja adulta, a cardiologia atende a todas as idades: neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos. O público atendido pela cardiologia é amplo e diversificado, abrangendo desde pacientes com sintomas específicos até indivíduos que buscam avaliação preventiva;

1.7. Existe demanda reprimida para os serviços mencionados, como segue em anexo relatório de fila de espera do Sistema de agendamento de consultas e exames emitido em 18/12/2025 às 09:54:35 (Doc.SEI Nº 14063952).

1.8. Segue abaixo a relação dos contratos vigentes que contemplam alguns dos procedimentos relacionados aos serviços em cardiologia, entretanto não supre a necessidade da demanda municipal.

CONTRATOS VIGENTES				QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS (MENSAL)					
SEQ.	Nº CONTRATO	ESTABELECIMENTO	TÉRMINO	02.11.02.003-6 - ELETROCARDIOGRAMA	03.01.01.007-2 - CONSULTA EM CARDIOLOGIA	02.05.01 - ECOCARDIOGRAFIA			
1	Nº 001/2024	UNIDADE MISTA DE SAÚDE Dr. ANTONIO PEDREIRA DE A MARTINS	01.06.2029	70/MÊS					
2	Nº 003/2024	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO	01.08.2029	815 (urgência e emergência)					
3	Nº 006/2024	UNIDADE DE SAÚDE PROMORAR	01.08.2029	150	50	50			
4	Nº 007/2024	UNIDADE DE SAÚDE DO SATÉLITE	01.08.2029	9					
5	Nº 008/2024	UNIDADE DE SAÚDE ALBERTO NETO - PRONTO SOCORRO DIRCEU II	01.08.2029	400	128				

6	Nº 009/2024	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO	01.08.2029	80	120				
7	Nº 010/2024	UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ	01.08.2029		54				
8	Nº 011/2024	UNIDADE DE SAÚDE MATA DOURA	01.08.2029	72 (urgência e emergência)					
9	Convênio 01/2023	HU EBSERH	22.08.2028	1200	400				
10	Nº 88/2023	HOSPITAL SÃO PAULO	07.05.2026			24			
<b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>									
<b>QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS (MENSAL)</b>									
<b>SEQ. Nº CONTRATO</b>	<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>02.11.02.001-0 - CATETERISMO</b>	<b>02.11.02.004-4 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS</b>	<b>02.11.02.005-2 - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)</b>	<b>02.11.02.006-0 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO</b>	<b>CIRURGIA CARDIOVASCULAR</b>	<b>CARIA INTENC</b>	
9	Convênio 01/2023 HU EBSERH	22.08.2028	50	120	160	80	5		
10	Nº 88/2023 HOSPITAL SÃO PAULO	07.05.2026		30					

O Contrato Nº 88/2023 também contempla os seguinte procedimentos cirurgicos:			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
1	04.06.01.042-0	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	2
2	04.06.01.069-2	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	14
3	04.06.01.082-0	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	3
4	04.06.01.092-7	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA	3
5	04.06.01.093-5	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁDICA C/ USO DE EXTRACORPÓREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	17
6	04.06.01.094-3	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRIDA S/ USO DE EXTRACORPÓREA	3
7	04.06.01.095-1	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁDICA S/ USO DE EXTRACORPÓREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	1
8	04.06.01.120-6	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDIA	2
9	04.06.01.127-3	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	1
10	04.06.01.135-4	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTES)	1
11	04.06.01.138-9	CORREÇÃO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	1
12	04.06.01.142-7	CORREÇÃO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	3
13	04.06.01.145-1	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO	2

		INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	
14	04.06.01.146-0	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	3
15	04.06.03.004-9	ANGIOPLASTIA CORONÁRIA PRIMÁRIA	34
16	04.06.01.133-8	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	1
17	03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	1
18	03.03.06.028-0	TRATAMENTO DE SÍNDROME CORONÁRIA AGUDA	43
19	04.06.01.040-4	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL	1
20	04.06.01.043-9	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	1
21	04.06.01.051-0	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	1
22	04.06.01.053-6	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	2
23	04.06.01.054-4	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	1
24	04.06.01.065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	16
25	04.06.01.067-6	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	4
26	04.06.01.070-6	INFARTECTOMIA/ ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO À REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	1
27	04.06.01.090-0	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	1
28	04.06.01.112-5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	1
29	04.06.01.113-3	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	1
30	04.06.01.115-0	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	1
31	04.06.03.001-4	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	1
32	04.06.03.002-2	ANGIOPLASTIA CORONÁRIA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	10
33	04.06.03.003-0	ANGIOPLASTIA CORONÁRIA COM IMPLANTE DE STENT	10
34	04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	2
35	04.12.02.008-4	TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)	1
36	04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	2
37	04.12.04.017-4	TORACOSTOMIA EXPLORADORA	1

1.9. Dessa forma, a contratação visa garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal, com o atendimento à necessidade da população ao acesso ambulatorial e hospitalar para realização de procedimentos como consultas, exames e cirurgias, considerando a oferta limitada na rede de saúde.

1.10. Assim, considerando o presente objeto, o credenciamento se apresenta como alternativa, seja porque inviável a escolha de apenas um particular para suprir os interesses da Administração, seja porque a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a formulação de uma espécie de banco de prestadores, composto por todos os particulares que preencham requisitos previamente fixados em regulamento.

1.11. A estimativa das quantidades de procedimento a serem contratados foi realizada com base na média da produção apresentada/aprovada junto ao Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar (S.I.A/S.I.H) durante os anos de 2023 e 2024, conforme relatório anexo Doc. SEI nº 14121106 entretanto o intuito primordial que rege a necessidade da realização do credenciamento em tela é para regularização da situação contratual dos estabelecimentos de saúde.

1.12. A Gestão e fiscalização do contrato, segue abaixo, quadro com a indicação provisória do Gestor, do fiscal e de seus respectivos suplentes:

DESIGNAR	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GESTOR	GETULIO PORTELA LEAL	29520	ENFERMEIRO	GESTOR-FISCAL-DRCAA-FMS
GESTOR SUPLENTE	CLAUDIA GLAUCIENE TEXEIRA S. DE MORAIS	27351	ENFERMEIRA	GRAUD-DRCAA-FMS
FISCAL	THIAGO PINTO DIAS	70739	ANALISTA DE SISTEMAS	GESTOR-FISCAL-DRCAA-FMS
FISCAL SUPLENTE	SUZANA BARROS FERREIRA	27008	CHEFE DE NÚCLEO	GRAUD-DRCAA-FMS

**2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR** (Pode ser elaborada com base em aquisições anteriores ou por uma pesquisa simples site, por exemplo. É necessário documentar a origem da informação)

**Mensal:** R\$ 3.223.679,23 (três milhões, duzentos vinte três mil, seiscentos setenta nove reais e vinte três centavos)

**Anual:** R\$ 38.684.150,80 (trinta oito milhões, seiscentos oitenta quatro mil, cento cinquenta reais e oitenta centavos)

TIPO DE FINANCIAMENTO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Média e Alta Complexidade (MAC)	R\$ 1.407.988,89	R\$ 16.895.866,72
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)	R\$ 1.815.690,34	R\$ 21.788.284,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.223.679,23</b>	<b>R\$ 38.684.150,80</b>

**3. GRAU DE PRIORIDADE** (Se não houver definição administrativa, com base no plano estratégico, deixar em branco)

Alto grau de prioridade. Devido a necessidade de regularização contratual. Pois houve um acordo firmado entre a FMS e o MPF de regularizar os contratos dos prestadores de forma o credenciamento e a formalização contratual deve ser urgente.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S)** (Data que o serviço deve ser executado ou o bem deve ser entregue)

Junho/2026.

**5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM?** (Informar se a contratação está vinculada a outro item. Exemplos: material de consumo, agulha; bisturi e sutura, medicamentos complementares)

Não se aplica.

Responsável pela elaboração do artefato:

Maria Carolina Carvalho de Albuquerque



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Carvalho de Albuquerque, Assessor de Equipe Multiprofissional da FMS**, em 27/04/2026, às 11:08, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Vasconcelos da Luz, Gerente de Regulação Controle e Avaliação Ambulatorial**, em 27/04/2026, às 11:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **15178365** e o código CRC **939B3D74**.